



RESOLUÇÃO Nº 01/2015-PGMATERIAIS/UFC DE 13 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta o estágio de iniciação à docência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais. Aprovada em reunião do Colegiado do Programa nesta data.

Art. 1º - Todos os alunos do programa deverão cumprir estágio de docência na seguinte forma:

§1º - O aluno de mestrado deverá cumprir 64 horas de estágio de docência durante o 2º ou 3º semestre do curso, e deverá estar matriculado no componente curricular TJP0162–Estágio de Docência I.

§2º - O aluno de doutorado deverá cumprir 128 horas de estágio de docência durante 2 semestres letivos quaisquer, e deverá estar matriculado nos componentes curriculares TJP0195–Estágio de Docência II no primeiro semestre de estágio e TJP0212–Estágio de Docência II no segundo semestre de estágio.

Art. 2º - O estágio de docência será realizado sob a supervisão do professor orientador ou de outro professor por este designado.

Art. 3º - O aluno docente poderá solicitar o aproveitamento do estágio de docência mediante comprovação de suas atividades de docência com carga horária compatível. O aproveitamento deverá ser autorizado por escrito pelo orientador.

Art. 4º - As atividades permitidas ao aluno cursando estágio de docência, cada uma delas com um máximo de 20h por semestre, são:

- (a) Aulas expositivas de conteúdo em disciplinas da graduação ou pós-graduação.
- (b) Aulas de exercício ou de práticas de laboratório em disciplinas da graduação ou pós-graduação.
- (c) Aulas de reforço ou monitoria além da carga horária da disciplina de graduação ou pós-graduação.
- (d) Correção de listas de exercícios e trabalhos.

§1º - O aluno só poderá realizar atividades de iniciação à docência na pós-graduação em disciplinas que já tiver cursado e obtido média final acima de 7,0.

§2º - Para efeito de carga horária, as horas dedicadas às atividades listadas nos itens (a), (b) e (c) deverão ser contadas em dobro, levando em consideração o tempo de preparação.

Art. 5º – Esta resolução entrará em vigor da data de sua aprovação, data em que ficará revogada a Resolução no. 1/PPGECM de 27 de agosto de 2013.

Fortaleza, 13 de abril de 2015

Prof. Igor Frota de Vasconcelos
Coordenador do Programa